- g) Obras de escassa relevância urbanística, nos termos da alínea  $\it l$ ) do artigo 2.º e do artigo 6.º-A do RJUE e do RMUECS;
- h) Operações urbanísticas, de qualquer natureza, em zona urbana consolidada, identificada nos termos da alínea o) do artigo 2.º do RJUE;
- i) Operações urbanísticas isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 6.º do RJUE e do RMUECS.
- j) Operações urbanísticas resultantes do regime legal estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, sem prejuízo do cumprimento das normas legais aplicáveis;
- k) Operações urbanísticas de legalização de construções existentes, nos termos do artigo 102.º-A do RJUE, sem prejuízo do cumprimento das normas legais aplicáveis;
- f) As intervenções de iniciativa pública ou privada, desde que sujeitas a controlo prévio por parte da entidade competente em matéria de recursos hídricos, que tenham por objetivo:
  - i) A regularização fluvial e o controlo de cheias;
- ii) A prevenção ou correção dos efeitos da erosão de origem hídrica e do transporte e deposição de sedimentos, incluindo a proteção de margens;
- iii) A beneficiação e requalificação das linhas de água degradadas e zonas envolventes;
- iv) A implementação do POOC Sintra-Sado, em vigor, ou do Programa da Orla Costeira Alcobaça Cabo Espichel, quando publicado;
  - v) A proteção costeira com vista à salvaguarda de pessoas e bens.
- 5 Ficam excluídas do âmbito de aplicação das medidas preventivas as ações validamente autorizadas antes da sua entrada em vigor, bem como daquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida, projeto de arquitetura ou de loteamento aprovados.

#### Artigo 5.º

## Entrada em vigor e âmbito temporal

As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte da sua publicação no *Diário da República* e caducam com a entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal de Sintra, tendo como limite máximo dois anos, prorrogável por mais um, conforme o disposto no artigo 141.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

609348481

# MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

### Aviso n.º 2089/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (gestão).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epigrafe, aberto pelo aviso n.º 108/2014, datado de 19 de dezembro de 2014 e publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 9, de 14 de janeiro de 2015, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 01 de fevereiro de 2016:

Candidatos Aprovados

Classificação Final

1 — Dinis Narciso Nascimento Reis Piriquito . . . . . 14,32 valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino*, Eng.°

309320073

# MUNICÍPIO DE TÁBUA

## Aviso n.º 2090/2016

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu Despacho n.º 49/RH/2015, de 18 de dezembro de 2015, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após aprovação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pontinha e Famões, e a anuência da interessada, autorizei a prorrogação da mobilidade interna na categoria, na Junta de Freguesia

da União de Freguesias de Pontinha e Famões, com efeitos a 1 de janeiro de 2016 e até 19 de janeiro de 2017, da trabalhadora Anabela Loureiro Pereira, Assistente Operacional do nosso Mapa de Pessoal, perfazendo o total máximo de 18 meses de mobilidade conforme o disposto no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

28 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

309302189

#### Aviso n.º 2091/2016

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu Despacho n.º 46/RH/2015, de 14 de dezembro de 2015, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 99.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após anuência da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas e a requerimento da interessada, autorizei a consolidação da mobilidade interna na categoria, na Câmara Municipal de Tábua, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, da trabalhadora Isabel Maria Costa Fernandes, Assistente Operacional até então, pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas.

30 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

309302278

#### Aviso n.º 2092/2016

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 29 de dezembro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada por meu Despacho n.º 12/2013, de 15 de outubro, foi autorizada, nos termos do previsto no artigo 280.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, licença sem remuneração do trabalhador Leonel Rodrigo Gomes Mendes, Assistente Técnico, com efeitos a 11 de janeiro de 2016 até 10 de janeiro de 2017.

11 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

309302301

# FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

#### Aviso n.º 2093/2016

#### Consolidação de mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n. 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa I à Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por deliberação da Freguesia da Misericórdia, datada de 29 de junho de 2015, se procedeu à consolidação definitiva, com efeitos a 01 de dezembro de 2015, da mobilidade interna na categoria do trabalhador Paulo Jorge Vieira Veloso (carreira e categoria de assistente técnico), no mapa de pessoal desta Freguesia, encontrando-se na posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª, nível entre 8 e 9, com a remuneração de 923,42.

13 de janeiro de 2016. — A Presidente da Freguesia da Misericórdia, *Carla Cristina Ferreira Madeira*.

309328336

# SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

#### Aviso (extrato) n.º 2094/2016

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 20 de janeiro de 2016, foi decidido, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, renovar pelo período de três anos a comissão de serviço do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, com efeitos a 22 de abril de 2016.

29 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, Dr. a Rosa Reis Marques.

309315165